



9206916



08007.003485/2019-53

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 4º Andar, Sala 423 - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9211 e Fax: @fax_unidade@ - www.justica.gov.br

PROJETO BÁSICO**1. OBJETO**

1.1. O presente projeto básico visa à realização de ação de capacitação, voltada para conhecimentos relacionados à seguinte área de conhecimento: **Desenvolvimento Humano**, especificamente, **Design Thinking**.

1.2. A supramencionada capacitação ocorrerá no **dia 12 de agosto de 2019**, no horário das 13h30 às 18h30, e nos dias **13 a 16 de agosto de 2019**, no horário das 14h às 18h, por meio de treinamento de servidores, com duração de **21 (vinte e uma) horas**, nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e será remunerado por meio de **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)**.

1.3. A edição do Decreto nº 5.707/2006 trouxe uma inovação à Administração Pública, instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

- I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II - desenvolvimento permanente do servidor público;
- III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

1.4. Partindo-se desse pressuposto, esta Coordenação, com base no Decreto nº 5.707/2006, tem por objetivo proporcionar aos servidores o acesso a ações de capacitação que possibilitem seu desenvolvimento profissional, permitindo a realização de suas funções diárias de forma eficiente e eficaz, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos institucionais deste Ministério.

1.5. Diante dessa visão de gestão, e conforme a Política de Desenvolvimento de Pessoal (PDP-MJ) do MJSP, instituído pela Portaria nº 2.716, de 5 de agosto de 2013, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) tem a responsabilidade de promover ações que proporcionem condições aos servidores de melhor atenderem às demandas que lhes são imbuídas.

1.6. Faz-se mister salientar que a sistemática do Decreto em tela tem maior foco na capacitação dos servidores, desta forma, as ações de desenvolvimento estão dando maior enfoque à qualificação e à requalificação dos servidores desta Pasta.

1.7. Igualmente, para que os servidores possam garantir sua certificação para a Função Comissionada Técnica (FCT), o MJSP, por intermédio da CGGP, é partícipe do processo, visto que terá que dar subsídios aos servidores no alcance e na garantia da ocupação de suas FCT, garantindo-lhes meios

para que possam participar de processos de qualificação e de requalificação, capazes de lhes proporcionar o desenvolvimento profissional e, por conseguinte, o alcance dos objetivos institucionais da Pasta.

1.8. Assim sendo, diante de todo o exposto acima e face às exigências conferidas aos servidores do quadro de pessoal desta Pasta, apresenta-se o presente Projeto Básico para avaliação e, se entendido cabível, aprovação do pagamento referente à capacitação de servidores, na área de conhecimento: Desenvolvimento Humano.

1.9. O curso será ministrado pelo servidor **Leomir Ferreira de Araujo**, servidor do quadro efetivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Capacitar os servidores do MJSP, explorando e compreendendo o *mindset* de inovação para aperfeiçoar as competências de inovação e criatividade relacionadas ao *Design Thinking* de forma aplicada como abordagem para inovação em administração pública.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Possibilitar aos participantes:

3.2. Compreender as razões para inovar e os principais conceitos, tipologia, benefícios e singularidades da inovação em governo;

3.3. Conhecer os fundamentos e uma visão geral do *framework* do *Design Thinking* como abordagem metodológica para o processo de inovação e aplica-los em uma iniciativa inovadora;

3.4. Identificar situações em que se possam criar oportunidades de geração e aproveitamento de ideias inovadoras visando à melhoria ou transformação dos serviços no contexto de trabalho sob a perspectiva da experiência dos usuários;

3.5. Refletir criticamente sobre práticas inovadoras, sua aplicabilidade e limitações em diferentes contextos e realidades institucionais; e

3.6. Compreender o papel dos agentes públicos e possíveis estratégias para disseminação e fortalecimento de uma cultura de inovação no setor público.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Servidores do MJSP, em especial aqueles que atuam na Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), na Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), na Diretoria de Tecnologia e Comunicação (DTIC), na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), e no Gabinete do Ministro (GM), áreas demandantes da ação no PAC 2019.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A metodologia do *Design Thinking* utiliza conceitos que auxiliam no processo criativo e no desenvolvimento de soluções inovadoras, essenciais em qualquer área de atuação.

5.2. Além disso, a aplicação das ferramentas e metodologias do *Design Thinking*, no âmbito do MJSP, possibilitará uma reflexão sobre a importância de repensar os processos e serviços, e inovar no contexto da administração pública.

5.3. Segundo o Anexo I do PAC 2019 - Ações de treinamento para atender necessidades transversais do MJSP, em 2019, o curso de *Design Thinking* foi demandado pelas seguintes unidades do MJSP: GM, SNJ, SENAD, CGGP, DTIC.

5.4. Ante o exposto, o presente treinamento atende à demanda transversal do MJSP e encontra respaldo nos normativos internos.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. Dia 1: Visão sistêmica da Inovação no Setor Público;

6.2. Dia 2: Fundamentos do *Design Thinking*;

- 6.3. Dia 3: Etapas do *Design Thinking*;
- 6.4. Dia 4: Estrutura e Gerenciamento de projetos ágeis de inovação (CANVAS);
- 6.5. Dia 5: *Workshop* prático de criação de um projeto de inovação.

7. DA METODOLOGIA

- 7.1. As aulas serão ministradas individualmente pelo instrutor Leomir Ferreira de Araujo. Serão conduzidas com metodologia expositiva e em regime de oficina de trabalho com análise de casos e exercícios de iniciativa empreendedora.
- 7.2. Os conceitos serão desenvolvidos em trabalhos individuais e equipe, com atividades e ferramentas construídas a partir das diretrizes da Andragogia e nos fundamentos de empatia, colaboração e experimentação do *Design Thinking*.

8. DO VALOR ESTIMADO

- 8.1. Para efeitos do pagamento referente à realização de capacitação "*Design Thinking*", tomando-se por base o citado PDP-MJ, o valor será de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula para o instrutor. Os valores serão pagos por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento, via descentralização para a UG pagadora de lotação do servidor.
- 8.2. De acordo com a tabela de GECC, Anexo VII da Portaria nº 2.716/2013, o servidor Leomir Ferreira de Araujo enquadra-se como **Instrutor A em Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento**. O valor hora/aula previsto será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mediante comprovação de formação em nível de pós-graduação stricto sensu e experiência mínima comprovada de 12 meses na disciplina a ministrar, por força do exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou de ensino em cursos assemelhados (9206707).
- 8.3. Considerando o plano de curso (SEI nº 9183363) e as informações constantes nos documentos SEI nº 9206909 e 9264320, a carga horária do curso de **21 (vinte e uma) horas**, sendo o **valor referente à instrutoria no montante de R\$ 3.150,00** (três mil, cento e cinquenta reais).
- 8.4. Ainda, conforme documento SEI nº 9264320, o instrutor informa que serão utilizadas **10 (dez) horas para elaboração de material**. De acordo com a tabela de GECC, Anexo VII da Portaria nº 2.716/2013, o servidor enquadra-se como **Elaborador A para o quesito Elaboração de Material Didático - Curso Presencial**. O valor hora/aula previsto será de R\$80,00 (oitenta reais), mediante comprovação de formação em nível de pós-graduação stricto sensu e experiência mínima de 36 meses na área de atuação, adquirida no exercício de atividades profissionais; ou experiência mínima de 48 meses na área de atuação, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae (9206707). Portanto, **o valor referente à elaboração de material didático será no montante de R\$ 800,00** (oitocentos reais).
- 8.5. Assim, o valor total para pagamento do servidor será **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**.

9. DO LOCAL E INFRAESTRUTURA DE REALIZAÇÃO

- 9.1. O curso será realizado nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

10. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

- 10.1. A capacitação ocorrerá conforme abaixo, com duração de 21 (vinte e uma) horas:
- 10.2. dia 12 de agosto, das 13h30 às 18h30;
- 10.3. dia 13 de agosto, das 14h às 18h;
- 10.4. dia 14 de agosto, das 14h às 18h;
- 10.5. dia 15 de agosto, das 14h às 18h; e
- 10.6. dia 16 de agosto, das 14h às 18h.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONTROLE

11.1. O referido curso possui amparo na Portaria nº 2.716, de 05 de agosto de 2013, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, no âmbito do Ministério da Justiça e dá outras providências, bem como no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e no Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

12. DA CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE

12.1. O ressarcimento pelos serviços prestados pelo instrutor será efetuado por intermédio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), tendo como base o que define o art. 76-A, da Lei nº 8.112/1990, bem como o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto.

14. DA EQUIPE TÉCNICA

14.1. **Lucas Chaves Fernandes** - Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

14.2. **Queila Cândida Ferreira Moraes** - Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional.

LUCAS CHAVES FERNANDES

Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS

Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional

APROVO o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento à execução do curso "*Design Thinking*" para servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 2º, inciso III da Portaria SPOA nº 65 de 04/06/2014.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2019, às 12:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CHAVES FERNANDES**, **Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação**, em 05/08/2019, às 19:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS**, **Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 06/08/2019, às 09:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o



código verificador **9206916** e o código CRC **16B36A43**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08007.003485/2019-53

SEI nº 9206916